



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 304/88

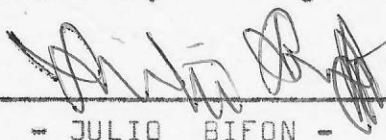
SÚMULA: Dispõe sobre a DESAPROPRIAÇÃO por Utilidade Pública de áreas de terras contidas no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21/06/41 do Governo Federal,


D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO por Utilidade Pública, os imóveis constituídos pelas datas de terras sob nºs. 01 e 02 (um e dois), da quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 337,20 e 288,02 metros quadrados, respectivamente, do loteamento denominado "Jardim Panorama", situado neste Município.
- Art. 2º - As áreas mencionadas no art. 1º desta, destinam-se a execução de obras de Lazer e Esportes.
- Art. 3º - A DESAPROPRIAÇÃO de que trata este Decreto, será em caráter AMIGÁVEL na forma prevista pela legislação vigente, cujos imóveis pertencem ao DR. WILSON CORAZZA e s/mulher, residentes na cidade de Mandaguari-Pr.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 1988.


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro nº	Fls.
Publicado <u>16</u>	<u>O DIÁRIO</u>
<u>DO NORTE DO PARANÁ</u>	
Nº <u>4518</u> em <u>29/06/88</u>	
	
F U N C I O N Á R I O	

